

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**Deliberação n.º 1718/2010**

Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 10/03/2010 deliberou que considerando os pressupostos referidos na inf. 251/GC/RG/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara delibera adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo à prestação de serviços para a fiscalização da empreitada de ampliação e beneficiação do Centro Escolar do Pontal, tendo em conta a seguinte fundamentação:

1 — A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;

Mais foi deliberado aprovar o Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e nomear o Júri do Concurso, nos termos propostos.

18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*, Lic.

303613023

Deliberação n.º 1719/2010

Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 02/06/2010 deliberou que considerando os pressupostos referidos na informação n.º 081/AG/DE/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 01 de Abril, a Câmara delibera adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo ao apetrechamento do equipamento da nova escola E.B. 2,3 na zona da Bemposta tendo em conta a seguinte fundamentação:

1 — A construção da escola em causa e o seu apetrechamento inserem-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

2 — A aquisição visa apetrechar o espaço da cozinha, buffet de alunos e sala de professores, para o normal e correcto funcionamento da escola.

Mais foi deliberado aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, a lista das empresas a convidar e nomear o Júri do Concurso, nos termos propostos, ratificando o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Guerreiro, datado de 24/05/2010.

18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

303613226

Deliberação n.º 1720/2010

Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 02/06/2010 deliberou que considerando os pressupostos referidos na informação com a referência 086/AG/DE/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010 de 01 de Abril, a Câmara delibera adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo ao apetrechamento de equipamento para a nova escola E.B. 2,3 na zona da Bemposta tendo em conta a seguinte fundamentação:

1 — A construção da escola em causa e o seu apetrechamento inserem-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

2 — A aquisição visa apetrechar toda a escola com mobiliário escolar, para o normal e correcto funcionamento da escola.

Mais foi deliberado aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, a lista das empresas a convidar e nomear o Júri do Concurso, nos termos propostos, ratificando o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Guerreiro, datado de 28/05/2010.

18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

303614141

MUNICÍPIO DO SABUGAL**Aviso n.º 18932/2010****Procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior na área de Engenharia de Electromecânica**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna — se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sabugal de sete de Abril de dois mil e dez, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado de um técnico superior (Área de Engenharia de Electromecânica) previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sabugal:

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Acompanhamento da equipa de electricista, elaboração de projectos e instrução de processos para pedidos de fornecimento e corte de energia.

3 — Nível habilitacional:

Titularidade de licenciatura ou de grau académico superior na área da Engenharia de Electromecânica.

3.1 — No procedimento concursal em referência não é aceite a substituição dos níveis habilitacionais indicados.

4 — São admitidos ao procedimento concursal os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria, e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.1 — Requisitos Gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

6 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No presente processo de recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um facultativo, referidos nos números 1 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Prova de Conhecimentos (PC) (obrigatório);

b) Avaliação Psicológica (AP) (obrigatório);

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (facultativo);

7.2 — Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, os métodos:

a) Avaliação Curricular (AC) (obrigatório);

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (obrigatório);

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (facultativo);

7.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respectivamente:

$$OF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$